



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Manual de Gestão de Riscos



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Pará

Versão 1.0

Belém – PA
2020

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor

Elinilze Guedes Teodoro
Pró-reitora de Ensino

Ana Paula Palheta Santana
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Fabício Medeiros Alho
Pró-reitor de Extensão

Fábio Dias dos Santos
Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Danilson Lobato da Costa
Pró-reitor de Administração

André Moacir Lage Miranda
Diretor Executivo

Vanessa Souza Álvares de Mello
Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Paulo Henrique Gonçalves Bezerra
Diretor de Tecnologia da Informação

Diselma Marinho Brito
Diretora Geral do Campus Abaetetuba

Rosângela Torres Emerique
Diretora Geral do Campus Altamira

Gerson Nazaré Cruz Moutinho
Diretor Geral do Campus Ananindeua

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral do Campus Avançado Vigia

Raimundo Otoni Melo Figueiredo
Diretor Geral do Campus Belém

Danilo Silveira da Cunha
Diretor Geral do Campus Bragança

Mario Médice Costa Barbosa
Diretor Geral do Campus Breves

Aldrin Mario da Silva Benjamin
Diretor Geral do Campus Cametá

Adebaro Alves dos Reis
Diretor Geral do Campus Castanhal

Vitor Silva Barbosa
Diretor Geral do Campus Conceição do Araguaia

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira
Diretor Geral do Campus Itaituba

Jackson Moreira Oliveira
Diretor Geral do Campus Marabá Industrial

Manoel Fábio Matos Barros
Diretor Geral do Campus Marabá Rural

Natanael Vicente Pires
Diretor Geral do Campus Óbidos

Agnaldo Reis Pontes
Diretor Geral do Campus Paragominas

Daniel Joaquim Conceição Moutinho
Diretor Geral do Campus Parauapebas

Damião Pedro Meira Filho
Diretor Geral do Campus Santarém

Anderson Walber de Jesus Barbosa
Diretor Geral do Campus Tucuruí



Listas de Figuras

Figura 1: Linha do tempo dos principais instrumentos e bases normativas que fundamentam a Gestão de Riscos do IFPA.	6
Figura 2: Componentes adotadas na gestão de riscos no IFPA.	8
Figura 3: Relação entre risco, causa e efeito.....	11
Figura 4: Exemplos de fontes de riscos externas.	12
Figura 5: Exemplos de fontes de riscos internas.....	12
Figura 6: Tipologia dos riscos.	14
Figura 7: Matriz de riscos.	15
Figura 8: Tipo de respostas aos riscos.....	16
Figura 9: Instâncias das linhas internas de defesa do IFPA.	17

Lista de Quadros

Quadro 1: Exemplos de causas com relação entre fonte e vulnerabilidade.....	13
Quadro 2: Definição dos níveis de probabilidade.	15
Quadro 3: Definição dos níveis de impacto.	15



Sumário

Introdução	4
1 Contextualização e Base Normativa.....	6
2 Metodologia de Gerenciamento dos Riscos	7
2.1 Processo de Gerenciamento dos Riscos.....	7
2.1.1 Ambiente Interno	9
2.1.2 Fixação de Objetivos	9
2.1.3 Identificação de Eventos	9
2.1.4 Avaliação de Riscos	10
2.1.5 Resposta a Riscos	10
2.1.6 Atividade de Controles Internos	10
2.1.7 Informação e Comunicação.....	11
2.1.8 Monitoramento	11
2.2 Relação de Risco, Causa e Efeito	11
2.3 Tipologia dos Riscos	13
2.4 Nível de Risco	14
2.5 Resposta aos Riscos.....	15
2.6 Apetite a Risco.....	16
3 Responsabilidades.....	17
4 Suporte Tecnológico.....	21
Considerações Finais	22
Referências.....	23

Introdução

Os riscos e incertezas são inerentes a quase todas, se não a todas, atividades realizadas por indivíduos ou organizações. Portanto, faz-se imprescindível que toda e qualquer atividade seja previamente planejada, os riscos que a envolve sejam mapeados e, preferencialmente, mitigados.

Para melhorar a eficiência dos serviços públicos, tem sido amplamente introduzido o conceito de governança. Segundo o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, no Art. 2º, inciso I, Governança Pública é:

... conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Nesta vertente, também se destaca a Gestão de Riscos e sua necessidade de implementação, conforme estabelece o mesmo decreto:

Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Antes mesmo da publicação do Decreto nº 9.203/2017, mas em consonância com os preceitos da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP Nº 001, entre outros, o IFPA aprovou a sua Política de Gestão da Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos (PGIRC) por meio da Resolução CONSUP Nº 188/2017.

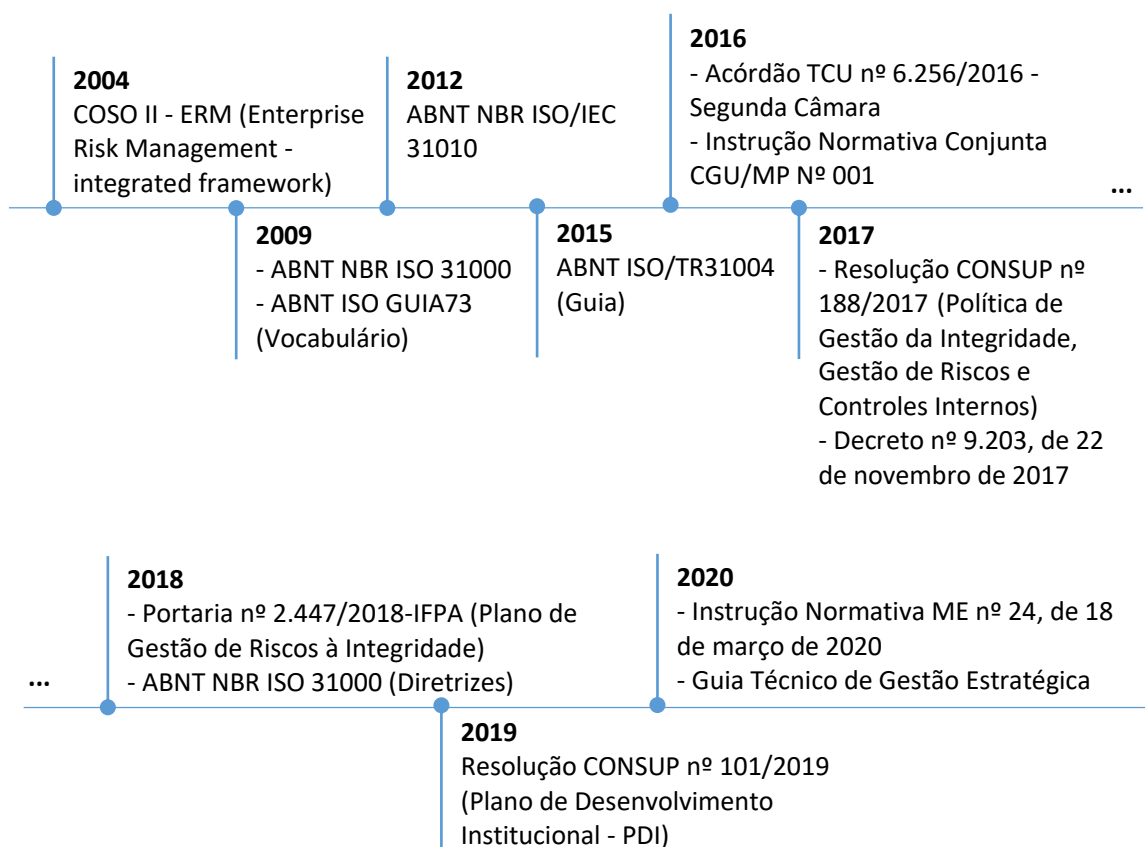
Ante o exposto, este Manual de Gestão de Riscos tem como finalidade orientar os gestores, servidores e colaboradores do IFPA quanto aos procedimentos que devem ser adotados para

implementação da Gestão de Riscos, em atendimento à legislação vigente e às políticas internas do IFPA. Apresentam-se neste Manual diretrizes metodológicas que atendam os processos de planejamento estratégico, seus desdobramentos, processos de trabalho e projetos, em todos os níveis da organização.

1 Contextualização e Base Normativa

Existe um conjunto de normas e regulamentações relacionadas à temática da Gestão de Riscos e dos Controles. A Figura 1 apresenta as principais normas instituídas ou utilizadas no âmbito da Administração Pública, conforme a cronologia.

Figura 1: Linha do tempo dos principais instrumentos e bases normativas que fundamentam a Gestão de Riscos do IFPA.



Segue a descrição ou ementa dos documentos citados:

- **COSO II - ERM (Enterprise Risk Management - integrated framework):** Apresenta um modelo que orienta as organizações no estabelecimento de um processo de gestão de riscos corporativos e na aplicação de boas práticas sobre o tema;
- **ABNT NBR ISO 31000:2009:** Fornece princípios e diretrizes genéricas para a Gestão de Riscos;
- **ABNT ISO GUIA73 (Vocabulário):** Fornece as definições de termos genéricos relativos à gestão de riscos;
- **ABNT NBR ISO/IEC 31010:** Apresenta técnicas para o processo de avaliação de riscos;

- **ABNT ISO/TR31004 (Guia):** Fornece orientações para que as organizações gerenciem riscos de forma eficaz por meio da implementação da ABNT NBR ISO 31000;
- **Acórdão TCU nº 6.256/2016 - Segunda Câmara:** Julgamento quanto à prestação de contas do exercício de 2010 do IFPA, através do qual se recomenda ao órgão que este insira ações de avaliação e monitoramento dos riscos da gestão em seu próximo Plano de Desenvolvimento Institucional;
- **Instrução Normativa Conjunta CGU/MP Nº 001:** Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Resolução CONSUP nº 188/2017:** Aprova a Política de Gestão da Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos do IFPA;
- **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017:** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Portaria nº 2.447/2018-IFPA:** Institui o Plano de Gestão de Riscos à Integridade;
- **ABNT NBR ISO 31000:2018:** Fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;
- **Resolução CONSUP nº 101/2019:** Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA, com vigência 2019-2023;
- **Instrução Normativa ME nº 24, de 18 de março de 2020:** Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- **Guia Técnico de Gestão Estratégica:** orientações e sugestões para a implementação do planejamento estratégico institucional e do conjunto de processos que conformam a gestão estratégica.

2 Metodologia de Gerenciamento dos Riscos

2.1 Processo de Gerenciamento dos Riscos

A PGIRC do IFPA, aprovada pela Resolução nº 188/2017-CONSUP-IFPA, estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos para a gestão da integridade, de riscos e controles internos pelos planos estratégicos, programas, projetos e processos do IFPA. Portanto, este manual, que se caracteriza como uma das normas

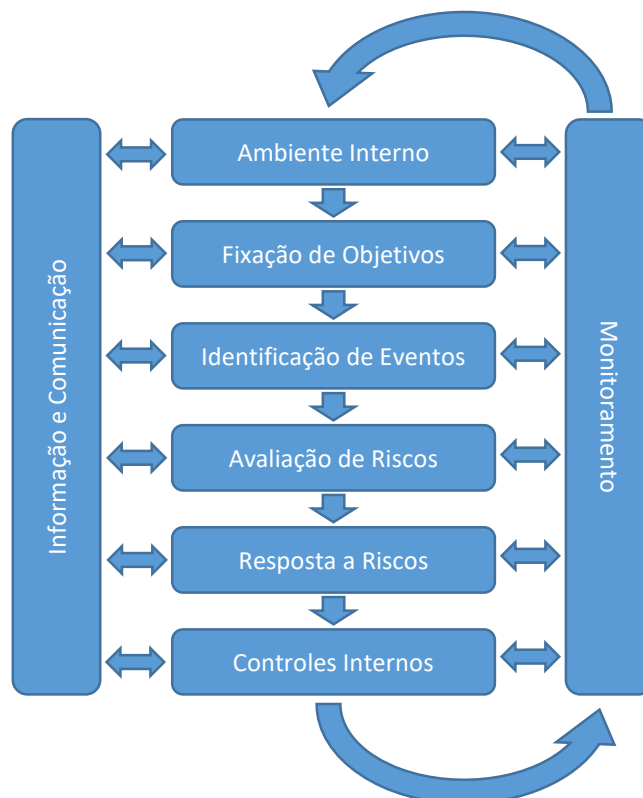
complementares à PGIRC, apresentada uma metodologia que deve abranger todos os planos estratégicos, programas, projetos e processos que venham a ser instituídos pelo IFPA.

Segundo a PGIRC, o modelo metodológico adotado pelo IFPA na gestão de risco deve ser estruturado com base no COSO ERM *Framework*, na ABNT NBR ISO 31000, na ABNT NBR ISSO/IEC 31010 e em boas práticas, com as seguintes componentes:

- Ambiente interno;
- Fixação de objetivos;
- Identificação de eventos;
- Avaliação de riscos;
- Resposta a riscos;
- Atividades de controles internos;
- Informação e comunicação; e
- Monitoramento.

O fluxo entre as componentes deve seguir um processo cíclico, visando a implementação de melhorias. Esse fluxo considera que as componentes “Informação e Comunicação” e “Monitoramento” devem ser transversais, interligando-se com todas as demais componentes, conforme o modelo retratado na Figura 2:

Figura 2: Componentes adotadas na gestão de riscos no IFPA.



2.1.1 Ambiente Interno

O ambiente interno compreende, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas de recursos humanos.

Tais elementos são observados no IFPA por meio das regulamentações aprovadas pelo CONSUP, entre as quais se destacam o Estatuto (Resolução nº 148/2016 – CONSUP, de 08 de setembro de 2016) e o Regimento Geral (Resolução nº 399/2017-CONSUP, de 11 de setembro de 2017), bem como o Regimento Interno da Comissão de Ética (Resolução nº 016/2017 – CONSUP, de 24 de janeiro de 2017), que integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, coordenado pela Comissão de Ética Pública (CEP).

Destaca-se também como iniciativa do IFPA, para propiciar um ambiente interno favorável à Gestão de Riscos, a institucionalização da PGIRC, onde se estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos para a gestão de integridade, de riscos e de controles internos aos planos estratégicos, programas, projetos e processos do IFPA.

2.1.2 Fixação de Objetivos

Esta componente compreende a definição e explicitação de objetivos que estejam alinhados à missão e à visão da organização, sendo necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução.

Os objetivos estratégicos do IFPA, para os exercícios 2019 a 2023, foram definidos e estão explicitados no Quadro 3. Anualmente, as unidades administrativas do IFPA também podem acrescentar novos objetivos, indicadores e metas em seus planejamentos, sendo que a estes também podem haver riscos associados, os quais também deverão ser geridos, conforme metodologia proposta.

2.1.3 Identificação de Eventos

Nesta componente, compreende-se a identificação dos riscos, ou seja, a identificação de eventos negativos que possam ocorrer e que impactarão o alcance das metas estabelecidas. Esta identificação deve ocorrer anualmente, bem como deve ser formalizada e inserida nos

planos anuais das unidades, em uma perspectiva de causa e efeito ocasionados pela provável ocorrência de tais eventos negativos.

A ABNT NBR ISO/IEC 31010 apresenta um conjunto de técnicas que poderão ser utilizadas para facilitar a identificação dos eventos de risco e no diagnóstico das causas e efeitos.

2.1.4 Avaliação de Riscos

Esta etapa consiste em avaliar cada risco identificado, classificando-o de acordo com a tipologia do risco e mensurando o nível sob uma perspectiva de probabilidade, que se caracteriza como a chance de ocorrência/consumação do risco, e de impacto, que são as consequências causadas por ele e que afetarão ou impedirão a consecução dos objetivos e metas institucionais.

2.1.5 Resposta a Riscos

A partir da avaliação dos riscos e do apetite de risco definido, deverão ser elencadas as respostas a serem adotadas para cada risco mapeado. Ou seja, qual será a postura a ser adotada pelo IFPA diante do risco identificado e avaliado.

2.1.6 Atividade de Controles Internos

Consiste na definição das políticas e dos procedimentos executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos.

Para cada evento de risco identificado, cuja resposta tenha sido de tratá-lo, deve-se estabelecer quais atividades de controle serão realizadas, bem como o prazo de conclusão e o Gestor do Risco. O Gestor do Risco será o responsável por coordenar as atividades de controle, monitorar sua eficácia e a ocorrência do risco.

2.1.7 Informação e Comunicação

Durante todo o processo de gerenciamento dos riscos, as informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos.

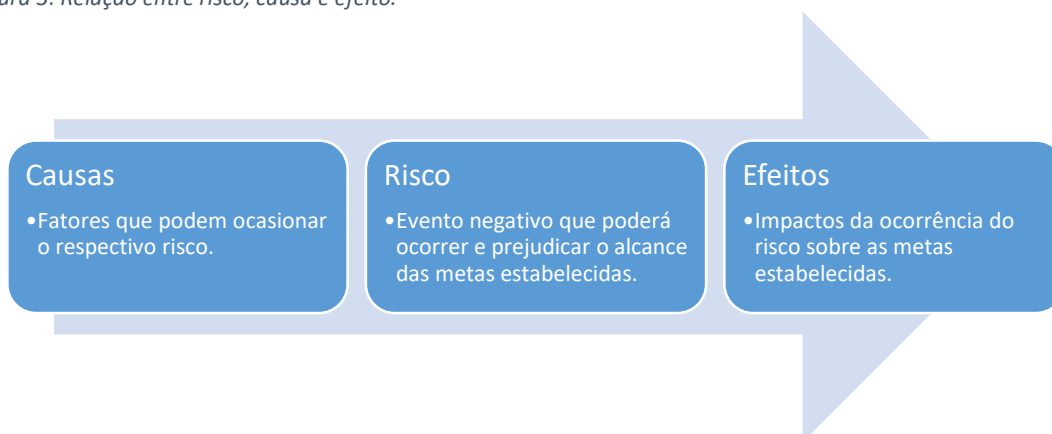
2.1.8 Monitoramento

Tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

2.2 Relação de Risco, Causa e Efeito

Considerando que a identificação dos riscos deve ter uma perspectiva não somente do risco em si, mas também das suas causas e efeitos, o que subsidiará as etapas seguintes, a relação entre risco, causa e efeito deve ocorrer conforme apresentado na Figura 3 abaixo:

Figura 3: Relação entre risco, causa e efeito.



O risco pode ser considerado não somente a ocorrência de um evento negativo, mas também a não ocorrência de um evento positivo que possibilitaria ou facilitaria o alcance das

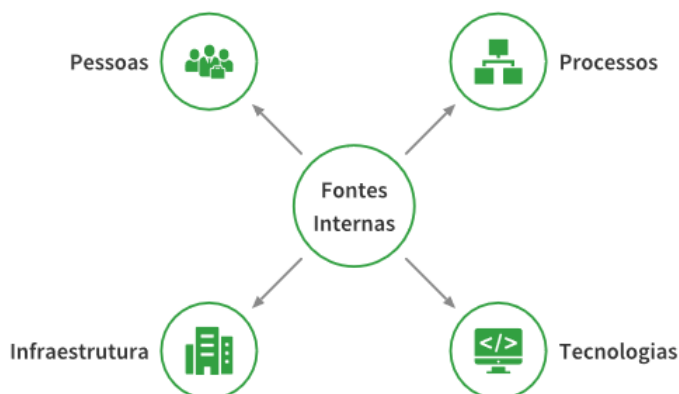
metas estabelecidas. Um determinado risco pode ter mais de uma causa ou efeito, e estar associado a mais de uma meta.

Cada causa pode ser desmembrada em duas componentes: fonte e vulnerabilidade. A *fonte de risco* é o elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco, pode ser uma fonte interna ou externa. Já a *vulnerabilidade* é a inexistência, inadequação ou deficiência em uma fonte de risco. As Figuras 4 e 5 apresentam algumas das principais fontes de riscos, que podem ser internas ou externas.

Figura 4: Exemplos de fontes de riscos externas.



Figura 5: Exemplos de fontes de riscos internas.



Para melhor compreensão, o Quadro 1 apresenta algumas das vulnerabilidades associadas à fonte de risco a que a Instituição pode estar exposta.

Quadro 1: Exemplos de causas com relação entre fonte e vulnerabilidade.

Fonte	Vulnerabilidade
Pessoas	• Em número insuficiente • Sem capacitação • Perfil inadequado • Desmotivadas ...
Processos	• Mal concebidos (fluxo, desenho, centralização, custosos...) • Sem manuais ou instruções formalizadas (procedimentos e rotinas) • Ausência de segregação de funções ...
Tecnologias	• Obsoletas • Sem integração • Sem manuais de operação • Inexistência de controles de acesso lógico / backups ...
Infraestrutura	• Localização inadequada • Instalações ou leiaute inadequados • Inexistência de controles de acesso físico ...

Considera-se que a identificação de risco esteja completa quando se consegue descrevê-lo, conforme a seguinte sintaxe:

Devido à **<CAUSA/FONTE>**, poderá acontecer **<DESCRIÇÃO DA INCERTEZA>**, o que poderá levar à **<DESCRIÇÃO DO IMPACTO, CONSEQUÊNCIA, EFEITO>**, impactando o/a **<DIMENSÃO DE OBJETIVO IMPACTADA>**.

2.3 Tipologia dos Riscos

A tipologia dos riscos é uma forma de categorização dos riscos, segundo características similares. Inicialmente, a tipologia adotada será composta pelas seguintes categorias: Risco à Imagem/Reputação, Risco Operacional, Risco Legal/Conformidade e Risco Financeiro/Orçamentário. A Figura 6 esquematiza e conceitua esses tipos de riscos.

Figura 6: Tipologia dos riscos.

Imagem/Reputação

Quando o evento pode comprometer a confiança da sociedade, parceiros ou fornecedores, em relação à capacidade do IFPA em cumprir sua missão institucional.

Operacional

Quando o evento pode comprometer as atividades do IFPA, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.



Legal/Conformidade

Quando o evento é derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do IFPA.

Financeiro/Orçamentário

Quando o evento pode comprometer a capacidade do IFPA de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.

2.4 Nível de Risco

Os riscos são mensurados em uma escala de 4 níveis (baixo, moderado, alto e crítico), estabelecidos segundo a relação dos níveis de impacto e probabilidade definidos pela organização, sendo que estes devem ser distribuídos em uma escala de 5 níveis, conforme a matriz de risco apresentada na Figura 7.

Figura 7: Matriz de riscos.

Impacto	Insignificante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado
	Pequeno	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto
	Moderado	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	Alto	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico
	Catastrófico	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico	Risco Crítico
		Muito baixa (< 10%)	Baixa ($\geq 10\% \leq 30\%$)	Média ($> 30\% \leq 50\%$)	Alta ($> 50\% \leq 90\%$)	Muito alta ($> 90\%$)
Probabilidade						

As definições dos níveis de probabilidade e risco são apresentadas nos Quadros 2 e 3:

Quadro 2: Definição dos níveis de probabilidade.

Conceito	Chance de ocorrência do evento	Aspectos Avaliativos
1	Muito baixa (< 10%)	O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais
2	Baixa ($\geq 10\% \leq 30\%$)	O evento pode ocorrer em algum momento
3	Média ($> 30\% \leq 50\%$)	O evento deve ocorrer em algum momento
4	Alta ($> 50\% \leq 90\%$)	O evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
5	Muito alta ($> 90\%$)	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias

Quadro 3: Definição dos níveis de impacto.

Conceito	Consequência caso o evento ocorra	Aspectos Avaliativos
1	Insignificante	O evento não afetará o alcance do objetivos.
2	Pequeno	O evento tornará duvidoso o alcance do objetivo.
3	Moderado	O evento tornará incerto o alcance do objetivo.
4	Alto	O evento tornará improvável o alcance do objetivo.
5	Catastrófico	O evento impedirá o alcance do objetivo.

2.5 Resposta aos Riscos

Ficam definidas basicamente 4 tipos de respostas atribuíveis aos riscos: Eliminar, Aceitar, Reduzir e Compartilhar, conforme se observa na Figura 8.

Figura 8: Tipo de respostas aos riscos.



2.6 Apetite a Risco

O apetite a risco é o nível de risco que a organização está disposta a aceitar. Em termos práticos, é o limite tolerável de exposição aos riscos identificados, considerando-se o nível de risco atribuído na avaliação, sem que sejam tomadas medidas de tratamento para eliminar, reduzir ou compartilhar.

O CGRCI redefiniu o apetite ao risco do IFPA em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2020, estabelecendo que não é permitida a alternativa "Aceitar" como resposta aos riscos classificados como "Alto" e "Crítico", ou seja, os riscos classificados como "Baixo" e "Moderado" ainda podem ser tolerados. Contudo, este apetite pode ser alterado pelo CGRCI, conforme a necessidade identificada nas análises de eficácia dos procedimentos de gerenciamento dos riscos.

3 Responsabilidades

Um dos fatores críticos de sucesso na implantação da Governança Pública e da Gestão de Riscos é a definição da estrutura de lideranças, com suas alçadas, competências e segregação de funções. A Figura 9 abaixo apresenta as principais instâncias, que se configuram como linhas (ou camadas) de defesa:

Figura 9: Instâncias das linhas internas de defesa do IFPA.



Abaixo são listadas as competências das instâncias mencionadas, assim como dos demais agentes envolvidos na Gestão de Riscos:

Compete ao IFPA:

- avaliar os riscos inerentes à sua operação, levando em consideração a relevância e probabilidade de ocorrência;
- propor ações de tratamento a serem adotadas para os riscos identificados;
- acompanhar a execução dos planos de ação;
- manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação;
- reportar ao Escalão Superior os resultados das avaliações dos riscos da organização, inclusive a execução de ações de tratamento.

Compete ao Reitor:

- nomear o Comitê de Governança, Riscos e Controles e Integridade, responsável pela implantação e desenvolvimento do processo de gestão de riscos;
- estabelecer temas organizacionais e macroprocessos com o intuito de promover a aplicação da gestão de riscos nas estratégias, projetos, processos, operações, serviços, decisões e ativos;
- definir o apetite e a tolerância aos riscos institucionais, bem como o tipo de tratamento a ser adotado, com a finalidade de promover o alinhamento estratégico da gestão de riscos ao planejamento estratégico do IFPA;
- mediar e decidir sobre situações de conflitos de interesse.

Compete ao Conselho Superior:

- revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- assegurar a alocação dos recursos necessários à gestão de riscos;
- aprovar estruturas adequadas de gestão da integridade, de riscos e controles internos;
- aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos.

Compete à Auditoria Interna:

- avaliar a adequação, suficiência e eficácia da estrutura e processo de gestão de riscos;
- emitir recomendação para o aprimoramento da integridade, governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- monitorar as recomendações e orientações deliberadas pela Auditoria Interna.

Compete ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade:

- elaborar, manter e revisar periodicamente o processo de gestão de riscos, alinhado às estratégias institucionais;
- coordenar o processo de gestão de riscos, zelando pela execução das atividades e implementação dos controles decorrentes desta Política;
- realizar análises críticas periódicas do processo de gestão de riscos, para:

- elaborar relatório anual, submetendo-o à Alta Administração;
 - propor as atualizações necessárias na política de gestão de riscos;
 - propor normas técnicas que detalhem as diretrizes desta Política;
- comunicar e conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada Organização do IFPA;
- promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- propor estruturas adequadas da gestão de integridade, de governança, gestão de riscos e controles internos;
- promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas da gestão de integridade, de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- promover a integração dos agentes responsáveis pela gestão de integridade, de governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- propor política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de integridade, de governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no IFPA;
- supervisionar a priorização de temas organizacionais e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- emitir recomendação para o aprimoramento da gestão de integridade, de governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Compete às Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas, Diretorias, Departamentos, Coordenações e Setores:

- avaliar os riscos inerentes à sua operação, levando em consideração a relevância e probabilidade de ocorrência;
- propor ações de tratamento a serem adotadas para os riscos identificados;
- acompanhar a execução dos planos de ação;
- manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação;
- reportar ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade os resultados das avaliações de riscos da unidade, bem como a consolidação das avaliações de riscos de suas Organizações subordinadas, inclusive a execução de ações de tratamento.

Compete ao Gestor de Risco:

- assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com esta política;
- monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com esta política;
- assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;
- garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis em todos os níveis da organização;
- operacionalizar os controles internos da gestão;
- identificar e comunicar deficiências ao Dirigente Máximo da Organização.

Compete aos servidores em geral:

- contribuir nas atividades de identificação e avaliação dos riscos inerentes aos processos de sua responsabilidade;
- comunicar tempestivamente riscos inerentes aos seus processos, não mapeados anteriormente;
- apoiar os gestores na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos.

4 Suporte Tecnológico

Nos planos estratégicos, elaborados anualmente pelos Campi e Unidades da Reitoria, o monitorado e o registro das etapas de identificação, avaliação, resposta aos riscos e controles internos serão realizados por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e Projetos (SIGPP)** e também será verificada a possibilidade de migração dos dados para a plataforma ForRisco.

Esse monitoramento será supervisionado pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI), que deverá reportar eventuais desconformidades ao CGRCI do IFPA para que sejam tomadas as medidas necessárias ao saneamento de tais desconformidades.

O Gerenciamento de risco dos demais planos internos das unidades, dos programas e projetos que venham a ser desenvolvidos no âmbito do IFPA, devem ser registrados e monitorados por meio da **Planilha de Gerenciamento de Riscos**, disponível no link: <https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/cgrci/5343-planilha-de-gerenciamento-de-riscos>



Considerações Finais

Este manual apresentou a metodologia a ser utilizadas pelas unidades do IFPA, no que tange a gestão dos riscos, tendo como principal objetivo auxiliar, sistematizar e padronizar as ações de gerenciamento de risco e controles internos da gestão, para a subsidiar a tomada de decisões de governança.

A metodologia apresentada abrange todas as unidades organizacionais do IFPA e deve usada como base no planejamento das atividades destas unidades, desde o nível estratégico, passando pelo tático/gerencial, até o operacional.

As referências metodológicas foram pautadas na Política de Gestão da Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos do IFPA (Resolução CONSUP nº 188/2017) e na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016.

É importante destacar que tal metodologia poderá ser revisada e alterada periodicamente com vistas ao atendimento das necessidades institucionais, as mudanças de cenário e o surgimento de inovação relacionadas à temática.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR ISO 31000: Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes. Rio de Janeiro, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR ISO 31000: Gestão de Riscos: Diretrizes. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. Guia Técnico de Gestão Estratégica v1.0; Brasília; ME; SEDGG; SEGES, 2019. Versão 1/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Resolução-CONSUP nº 188, de 2 de maio de 2017. Dispõe sobre a política de gestão de riscos do IFPA. Disponível em: < <https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=78255&key=32528fe762d7192cbb79b76b4d3dcd55>>. Acesso em: setembro, 2020.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Versão 2.0. 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Manual de gestão de riscos do TCU / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2018.